



7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo  
De 08 a 18 de Julho de 2024

## **Congresso de Escolha da Sede 2025**

Dia 14 de julho de 2024 – domingo  
Horário 10h  
Local Auditório do Instituto Federal – Comitê Dirigente  
Av dos Universitários, 145 - Jd Ipiranga

Municípios Candidatos 2025

### **Ourinhos**

#### **II – Da Votação**

**Artigo 4º** - Os municípios candidatos às sedes dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni serão votados em Congresso Específico.

**Artigo 5º** - Terão direito a voto o Prefeito Municipal, o Chefe ou Assistente da Chefia da Delegação dos Municípios participantes dos Jogos Regionais no ano em curso e que tenham participado no ano anterior.

**Parágrafo Primeiro** – Os eleitores citados nesse artigo deverão apresentar um dos documentos originais :-  
- RG Original, Carteira de Habilitação, inclusive o digital (Aplicativo Oficial), e Documentos Funcionais (Ex. CREF, OAB, CRM, ...)  
- O Prefeito poderá apresentar documento funcional, não sendo aceito em nenhuma hipótese o voto por procuração.

**Parágrafo Segundo** – O eleitor, quando chamado deverá preencher a cédula e deposita-la na urna, ou registrar seu voto na urna eletrônica.

**Parágrafo Terceiro** – A chamada dos municípios, será efetuada em ordem alfabética, com direito a segunda chamada.

#### **III – Da Eleição**

**Artigo 6º** - Em caso de candidatura única, o Congresso será realizado em forma de plebiscito, nos termos desta portaria.

**Parágrafo Primeiro** – Caso haja apenas dois municípios concorrentes, será considerado eleito o Município que obtiver a maioria simples dos votos.

**Parágrafo Segundo** – No caso de três ou mais Municípios concorrentes, estará eleito o Município que obtiver mais de 50º (cinquenta por cento) dos votos válidos, excluindo-se brancos e nulos (maioria absoluta).

**Parágrafo Terceiro** – Caso nenhum concorrente obtenta esse percentual, será realizado segundo turno imediatamente após a 1ª apuração entre os dois primeiros colocados, adotando-se, se necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 7º.

**Parágrafo Quarto** – Será considerado primeiro suplente o Município que obtiver a segunda colocação e segundo suplente o Município que obtiver a terceira colocação.

**Artigo 7º** - Havendo empate na votação, terá preferência o Município que :

- a) Nunca sediou os Jogos;
- b) Há mais tempo tenha sediado os Jogos;
- c) Tenha maior número de modalidades inscritas e participantes nos Jogos do ano em curso;
- d) Sorteio.

**Artigo 8º** - O Prefeito do Município eleito, em caso de desistência da realização, deverá comunicar, através de ofício, ao Secretário de Esportes, até as seguintes datas :-

- a) Até 30 de Dezembro do ano em curso como sede dos Jogos Regionais;
- b) Até 30 de março do ano de 2024/2025 como sede dos Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”

**Parágrafo Único** – A desistência após essa data impedirá o Município de ser candidato pelo período de dois anos e e após a data limite pelo período de 4 (quatro) anos.

**Artigo 9º** - Não havendo Município homologado como sede dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, a escolha ficará a critério da SEESP/CEL.



7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo  
De 08 a 18 de Julho de 2024

## **Municípios com Direito a Voto**

- |    |                              |    |                                |
|----|------------------------------|----|--------------------------------|
| 1  | <i>Adamantina</i>            | 27 | <i>Oswaldo Cruz</i>            |
| 2  | <i>Álvares Machado</i>       | 28 | <i>Ourinhos</i>                |
| 3  | <i>Arco-Íris</i>             | 29 | <i>Pacaembu</i>                |
| 4  | <i>Assis</i>                 | 30 | <i>Palmital</i>                |
| 5  | <i>Bastos</i>                | 31 | <i>Paraguaçu Paulista</i>      |
| 6  | <i>Bernardino de Campos</i>  | 32 | <i>Paulicéia</i>               |
| 7  | <i>Campos Novos Paulista</i> | 33 | <i>Piraju</i>                  |
| 8  | <i>Cândido Mota</i>          | 34 | <i>Presidente Bernardes</i>    |
| 9  | <i>Canitar</i>               | 35 | <i>Presidente Epitácio</i>     |
| 10 | <i>Dracena</i>               | 36 | <i>Presidente Prudente</i>     |
| 11 | <i>Flórida Paulista</i>      | 37 | <i>Presidente Venceslau</i>    |
| 12 | <i>Florínea</i>              | 38 | <i>Rancharia</i>               |
| 13 | <i>Garça</i>                 | 39 | <i>Regente Feijó</i>           |
| 14 | <i>Ibirarema</i>             | 40 | <i>Ribeirão do Sul</i>         |
| 15 | <i>Iepê</i>                  | 41 | <i>Rinópolis</i>               |
| 16 | <i>Inúbia Paulista</i>       | 42 | <i>Salmourão</i>               |
| 17 | <i>Ipaussu</i>               | 43 | <i>Salto Grande</i>            |
| 18 | <i>Junqueirópolis</i>        | 44 | <i>Santa Cruz do Rio Pardo</i> |
| 19 | <i>Lucélia</i>               | 45 | <i>Santo Anastácio</i>         |
| 20 | <i>Marabá Paulista</i>       | 46 | <i>Taciba</i>                  |
| 21 | <i>Maracaí</i>               | 47 | <i>Taquarituba</i>             |
| 22 | <i>Marília</i>               | 48 | <i>Tarumã</i>                  |
| 23 | <i>Martinópolis</i>          | 49 | <i>Tupã</i>                    |
| 24 | <i>Monte Castelo</i>         | 50 | <i>Tupi Paulista</i>           |
| 25 | <i>Nantes</i>                | 51 | <i>Vera Cruz</i>               |
| 26 | <i>Narandiba</i>             |    |                                |